



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 50500.052718/2025-85  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

**Contratada:** GRAN SERVICE FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.772/0001-03, sediada na Central, Quadra 1 Lote 1/12 - Sala 520 - Edifício Taguatinga Trade Center - Taguatinga Centro em Brasília/DF - CEP: 72.010-010

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços contínuos de apoio a serviços técnicos especializados às atividades de competência regimental da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos níveis pleno e sênior, bem como de operador de audiovisual e fotógrafo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da ANTT em Brasília-DF.

**Vigência:** 20/10/2025 a 20/10/2026

**Fundamentação:** Cláusula Décima Sexta – Alterações do Contrato nº 015/2025; art. 124, inciso I, alínea 'b'; Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e Parecer Referencial nº. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente no aumento de 01 (um) posto de Assistente Técnico - Fotógrafo, a partir de 17 de novembro de 2025, o que equivale a 7,9761% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 2.282.672,01 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) para **R\$ 2.464.739,46 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, a partir de 17 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 17 de novembro de 2025

DESPESAS FIXAS					
	Item	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assitente Técnico Sênior	4	20.593,97	82.375,88	988.510,56
2	Assitente Técnico Pleno	4	14.916,29	59.665,16	715.981,92
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	13.935,09	27.870,18	334.442,16
4	<b>Assistente Técnico - Fotógrafo</b>	2	<b>15.172,30</b>	<b>30.344,60</b>	<b>364.135,20</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>				<b>200.255,82</b>	<b>2.403.069,84</b>
DESPESAS EVENTUAIS					

	Item	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	Deslocamento Aéreo	12	3.680,30	-	44.163,60
6	Diárias de passagem	42	416,81	-	17.506,02
<b>SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>0,00</b>		<b>61.669,62</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>200.255,82</b>		<b>2.464.739,46</b>

2.2. O acréscimo total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 182.067,60 (cento e oitenta e dois mil sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, para o período de 17/11/2025 a 20/10/2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 168.412,53 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 22.252,71 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)** para o período de 17 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. **R\$ 146.159,82 (cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

3.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-79

Nota de Empenho: 2025NE000540 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 17 de novembro de 2025**

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 8.500,96
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 12.348,34
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 4.082,10
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.931,40</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 7.755,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.687,38</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 123.236,97 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37294897** e o código CRC **410216AC**.